



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



CONTRATO Nº 2025190906

PROCESSO ADM. Nº 00309001/25
CARONA Nº A.2025-170901

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2025190906, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E A EMPRESA W OTONY DO NASCIMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CNPJ-MF, Nº 05.351.614/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, PREFEITA, e do outro lado W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 30.061.409/0001-89, com sede na RODOVIA BR-210, número 263, LAGOA AZUL, Macapá-AP, CEP 68909-788, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).WAGNER OTONY DO NASCIMENTO, portador do(a) CPF 823.455.462-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0027/2024, do Pregão Eletrônico Nº 0027/2024, na Condição "Carona", Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, Inscrito No CNPJ sob o Nº 04.876.447/0001-80, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, Destinado a Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas/PA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011922	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL	UNIDADE	76,00	8,790	668,04
011926	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES Especificação : Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA 20	70,00	15,990	1.119,30
011933	CLIPS Nº 3/0 - CX COM 50 UNIDADES CLIPS Nº 3/0 - CX COM 50 UNIDADES Especificação : Clips para papel galvanizados.	CAIXA	400,00	3,740	1.496,00
011937	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG Especificação : Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e	UNIDADE	200,00	25,690	5.138,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.

011942	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM Especificação : possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.	QUILO	60,00	47,480	2.848,80
011945	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES Especificação : Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm	CAIXA	200,00	59,580	11.916,00
011950	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO Especificação : Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço	UNIDADE EM	312,00	3,590	1.120,08
011965	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS Especificação : Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	UNIDADE	101,00	157,980	15.955,98
011973	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS Especificação : Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm	PACOTE	30,00	9,600	288,00
011975	LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES	CAIXA	50,00	56,000	2.800,00
011980	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS Especificação : Capa dura (preto), Costurado.	UNIDADE	300,00	25,490	7.647,00
011985	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES. MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60,00	29,990	1.799,40
011987	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	34,990	1.749,50
011991	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS Especificação : Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m² medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.	CAIXA	400,00	292,990	117.196,00
011997	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300,00	158,990	47.697,00
011999	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL Especificação : Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	UNIDADE COR	300,00	7,890	2.367,00
012002	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO Especificação : - Ideal para colagens de: Flores artificiais. _ Projetos Artísticos e Artesanato. _ Móveis e Artigos de Madeira. _ Selagem de Caixas de Papelão. _ Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: _ Bivolt (127V / 220V). _ Potência 40 W. _ Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. _ Secagem em 60 segundos.	UNIDADE	281,00	43,490	12.220,69
012004	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VA RIAS CORES PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO -	UNIDADE	40,00	48,090	1.923,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



VARIAS CORES

012005	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL UNIDADE - CORES VARIADAS PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS Especificação : Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.	40,00	26,590	1.063,60
012008	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO UNIDADE TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO 8"	150,00	18,180	2.727,00
012009	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM UNIDADE TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM	1.453,00	4,980	7.235,94
012013	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS PACOTE LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS	200,00	40,980	8.196,00
012014	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT UNIDADE 400 FOLHAS - COLORIDO BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT 400 FOLHAS - COLORIDO	300,00	12,480	3.744,00
012016	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS CAIXA GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS Especificação : grampo macho / fêmea.	100,00	27,980	2.798,00
012018	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES CAIXA BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES Especificação : Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, Apaga lápis e lapseira	60,00	14,900	894,00
012019	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS EST UNIDADE AMPAS - TAM. 220X275 CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS ESTAMPAS - TAM. 220X275 Especificação : com 200 folhas paltadas.	600,00	19,700	11.820,00
012021	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - C PACOTE OR PRETA PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - COR PRETA Especificação : papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.	90,00	39,000	3.510,00
012022	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS PACOTE PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS	35,00	251,000	8.785,00
012023	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS COR ROLO PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS CORES	50,00	19,990	999,50
012029	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE COM LOMBO 40MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 40MM	300,00	8,980	2.694,00
012030	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE COM LOMBO 50MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 50MM	200,00	9,280	1.856,00
012032	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 3 UNIDADE TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 38G Especificação : ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.	100,00	15,300	1.530,00
012033	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX CAIXA 12 UN REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX 12 UN	20,00	103,000	2.060,00
012037	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES CAIXA BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	40,00	43,000	1.720,00
012040	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEX UNIDADE ÍVEL CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL Especificação : Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.	100,00	16,000	1.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



012041	FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS Especificação : Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Ideal para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens em geral, decorações, etc. Tamanho: 12mmx3m.	UNIDADE	300,00	14,990	4.497,00
012043	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM	UNIDADE	4,00	12,990	51,96
012044	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C ORES VARIADAS - 14CM X 20CM CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - 14CM X 20CM	UNIDADE	200,00	15,380	3.076,00
012047	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA Especificação : Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)	CAIXA	20,00	10,990	219,80
012049	FOLHA DE ISOPOR 20 MM FOLHA DE ISOPOR 20 MM Especificação : Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	15,00	11,990	179,85
012050	FOLHA DE ISOPOR 10 MM FOLHA DE ISOPOR 10 MM Especificação : Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	15,00	9,990	149,85
012052	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 U NIDADES PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES Especificação : Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.	PACOTE	600,00	76,580	45.948,00
012054	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS Especificação : com estampas decoradas de cores variadas.	PACOTE	10,00	38,990	389,90
012058	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M	ROLO	700,00	5,200	3.640,00
012059	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	600,00	36,600	21.960,00
012061	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	ROLO	50,00	21,200	1.060,00
012062	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIA S CORES FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	ROLO	50,00	21,900	1.095,00
012065	PINCEL P/ TECIDO Nº8 PINCEL P/ TECIDO Nº8	UNIDADE	30,00	9,400	282,00
012066	PINCEL P/ TECIDO Nº10 PINCEL P/ TECIDO Nº10	UNIDADE	30,00	7,700	231,00
012068	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO	UNIDADE	30,00	8,100	243,00
012070	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
012073	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES	UNIDADE	159,00	9,400	1.494,60
012076	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADES ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADES	PACOTE	30,00	56,000	1.680,00
012077	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PACOTE	350,00	9,100	3.185,00
012080	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES Especificação : 12 Massa De Modelar 50 G - Cores	CAIXA	250,00	8,300	2.075,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Diversas.

MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES

012084	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNI CAIXA DADES FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNIDADES	10,00	45,800	458,00
012085	CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES	10,00	1,250	12,50
013453	REABASTECEADOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO SCO COM 200ML-COR VERMELHO REABASTECEADOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR VERMELHO	100,00	76,000	7.600,00
013458	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE 45MM X 50M FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	1.500,00	6,480	9.720,00
013461	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM PCT 5 UNIDA FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES.	200,00	32,000	6.400,00
028485	CLIPS Nº 2/0 - CX COM 100 UNIDADES	400,00	3,490	1.396,00
028487	BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300	140,00	14,400	2.016,00
028490	COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES	40,00	13,100	524,00
028491	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	40,00	14,000	560,00
028494	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48MM X 50 MTS C/2 ROLOS	50,00	36,000	1.800,00
028496	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRA	7,00	85,000	595,00
028497	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADE	22,00	20,000	440,00
028500	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C /10 UNIDADES	2,00	35,000	70,00
028502	PASTA SUSPENSÃO KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DI VISÓRIAS-CX C/50 UNIDADES	2,00	224,000	448,00
028503	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA C/ 2 UNIDADES	50,00	13,000	650,00
028504	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM POTE C/ 60 UNIDADES	7,00	29,900	209,30
028506	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM POTE C/ 24 UNIDADES	7,00	29,900	209,30
028508	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	30,00	14,700	441,00
040522	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - COR PRETA - CX COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR PRETA Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular	100,00	59,480	5.948,00
040527	CADERNO BROCHURA - 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96F LS - CORES VARIADAS CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS Especificação : 96 folhas pautadas.	146,00	10,390	1.516,94
040530	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UN IDADES	10,00	48,990	489,90
040533	PAPEL OFÍCIO 2 - 75G - 216 X 330 - CX COM 10 PACOTES - 500 FL CADA	8,00	439,990	3.519,92
040534	PAPEL OFÍCIO 2 - 75G - 216 X 330 - PCT 500 FOLHAS PAPEL OFÍCIO 2 75G - TAM. 216X330 - PCT 500 FL Especificação : Gramatura: 75g/m ² , Folhas/resma: 500.	40,00	46,000	1.840,00
040538	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP . ATÉ 25 FOLHAS	80,00	39,790	3.183,20
040543	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS COR	5,00	11,500	57,50
066397	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO -CR- CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES	200,00	65,480	13.096,00
066399	COLA LÍQUIDA BRANCA -CR- FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES	90,00	46,100	4.149,00
066400	FICHARIO MÉDIO -CR- BASE ACO	20,00	208,990	4.179,80
066401	FITA ADESIVA -CR- TRANSPARENTE - 45MM X 50M	500,00	6,480	3.240,00
066403	GRAMPEADOR MÉDIO -CR- EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLH	100,00	29,280	2.928,00
066409	PAPEL CARTÃO -CR- TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO -CR- TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS	200,00	83,980	16.796,00
066410	PAPEL MICRO-ONDULADO -CR- TAM. 50X80 - VÁRIAS CORES -PCT COM 10 UN PAPEL MICRO-ONDULADO -CR- TAM. 50X80 - VÁRIAS CORES -PCT COM 10 UN	50,00	54,990	2.749,50
066411	PAPEL VERGÊ -CR- VÁRIAS CORES - CX COM 50 FLS	150,00	24,500	3.675,00
066412	PAPEL VERGÊ -CR- VÁRIAS CORES - CX COM 50 FLS PASTA COM ELÁSTICO -CR- EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁ	400,00	7,900	3.160,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



STICO PARA A4 PASTA COM ELÁSTICO -CR- EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4						
066415	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM -CR- TAM. 40X48 - VÁRIAS CORES	UNIDADE	150,00	44,000	6.600,00	
CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM -CR- TAM. 40X48 - VÁRIAS CORES						
066417	CLIPS Nº 1 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100,00	5,200	520,00	
CLIPS Nº 1 - CX COM 100 UNIDADES						
066418	CLIPS Nº 1/0 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100,00	4,000	400,00	
	CLIPS Nº 1/0 - CX COM 100 UNIDADES					
066419	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2MM 500 METROS ARTESANA	UNIDADE	20,00	34,000	680,00	
	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2MM 500 METROS ARTESANATO					

503.789,25

VALOR GLOBAL R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 503.789,25 (quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº A.2025-170901, na modalidade CARONA e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 19 de Setembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0203.041220005.2.016 Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de Setembro de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 19 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

W OTONY DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ 30.061.409/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará